



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.736/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 067/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação** no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS		
06.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.51.00	136	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		95.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	305	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.91.13.00	314	OBRIGAÇÕES PATRONAL	25.000,00
FONTE	104 - 25% SOBRE DE MAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE		170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISAO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	109	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00
3.2.90.22.00	110	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.000,00
4.6.90.71.00	111	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		265.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

http://umuarmailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_23_12_2020.pdf

Publicação: 23/12/2020

Página: B - 5

Edição: 12.039